



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 263/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 14:37
Administrativo - PROT 263/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 015/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 020, de 01 de junho de 2022, do Poder Legislativo, que institui a semana do profissional de educação física no âmbito do município de Pradópolis e dá outras providências.

I – Relatório

Os Vereadores desta casa legislativa, propõem seja instituída a “Semana do Profissional de Educação Física” no âmbito do Município de Pradópolis/SP, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e será comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 1º de setembro.

Segundo a mensagem do projeto, a criação de tal semana comemorativa objetiva estabelecer a valorização dos profissionais e da categoria como um todo.

A referida mensagem foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de junho de 2022.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições dos artigos 36, 37 e 38 da Lei Orgânica do Município, e do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, no que tange à iniciativa legislativa municipal quanto à assuntos de interesse local.

Ressalta-se que dito projeto apenas institui data comemorativa, em observância ao que tange a Lei Federal nº 11.342 de 18 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Dia do Profissional de Educação Física. Nesse sentido a proposta cria solenidade para homenagear 1 (um) profissional, representando a classe, com a responsabilidade da câmara municipal tal realização, bem como decisões pertinentes a escolha de homenageado.

Quanto aos objetivos, a proposta versa sobre a difusão das atividades inerentes a educação física, bem como a agregação das práticas profissionais nas escolas e fora delas, e ainda, a conscientização e aculturação a disciplina na vida da população pradopolense.

A proposta ainda versa sobre a inclusão da referida semana no calendário oficial de eventos do município.

Ainda nisto, cita-se o estabelecimento ao Poder Legislativo a realização de atividades inerentes para atingi-los os objetivos da proposta, contudo não se menciona a criação de despesas ou obrigações nem menos ao Poder Executivo Municipal, facultando possibilidade de celebração de parcerias com outros órgãos públicos ou organizações não governamentais – ONGs.

Tampouco a autorização conferida a esta Câmara Legislativa quanto à cessão de suas instalações plenárias para a realização de tais atividades viola a iniciativa legislativa exclusiva da sua Mesa Diretora quanto às proposições normativas acerca da organização dos serviços administrativos desta Casa, nos termos do já mencionado artigo 38 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 19 do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

No mesmo sentido já se pronunciou o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (ADI nº 2100052-14.2016.8.26.0000), afirmando a constitucionalidade de projetos com tal conteúdo normativo.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.


"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 264/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 14:38
Administrativo - PROT 264/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 015/2022

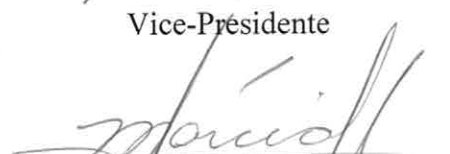
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 20 de junho de 2022, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 020/2022 de 01 de junho de 2022, de autoria do Poder Legislativo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores(as) Márcia Cristina da Silva, Luciano Cardoso de Oliveira e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Comissão


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Membro

